



LEI Nº 2.069 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Quadro I e o Quadro IV, constantes do Anexo I da Lei nº 1.293, de 07 de outubro de 2013 (Lei de Parcelamento de Solo Urbano e Rural).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Quadro I (Parâmetros para utilização dos lotes em vila) e o Quadro IV (Parâmetros para utilização de 02 unidades no mesmo lote), constantes do Anexo I da Lei nº 1.293, de 07 de outubro de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO I

QUADRO I

Parâmetros para utilização dos lotes em vila:

		Área	LOTE MÍNIMO (m ²)	TESTADA MÍNIMA (m)	TAXA OCUPAÇÃO	PAVIMENTO	Nº DE UNIDADES MÁXIMAS APROXIMADAS
DISTRITOS	1º	ZR-4 (apenas Guarani); ZR-6	450	15	50%	2	4
	2º	TODAS	450	15	50%	2	4
	3º	ZR-8	450	15	50%	2	4

QUADRO IV

Parâmetros para utilização de 02 unidades no mesmo lote:

		Área	LOTE MÍNIMO (m ²)	TESTADA MÍNIMA (m)	TAXA OCUPAÇÃO	PAVIMENTO	Nº DE UNIDADES MÁXIMAS APROXIMADAS
DISTRITOS	1º	ZR-4 (apenas Guarani); ZR-6	450	15	50%	2	4
	2º	TODAS	450	15	50%	2	4
	3º	ZR-8	450	15	50%	2	4

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de abril de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita